



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 06-A/2021, de 07 de dezembro

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 07-DEZ-2021

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da Câmara Municipal, realizada no dia **07-dez-2021**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **Regimento da Câmara Municipal de Monchique – Mandato 2021/2025** [Proposta n.º 19-2021/2025 – Proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a *Câmara Municipal*, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do RJAL, deliberou aprovar a proposta de regimento da Câmara Municipal de Monchique para o mandato correspondente ao quadriénio 2021/2025.
2. **Alteração do Plano Diretor Municipal de Monchique – Deslocalização da unidade industrial das Caldas de Monchique** [Proposta n.º 20-2021/2025 – Proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a *Câmara Municipal*, nos termos do n.º 6, *in fine*, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 02 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que aprovou a *Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*, ao abrigo da competência conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, deliberou, por maioria [com quatro votos favoráveis (PS e CDS) e um voto contra (PSD)], aprovar a versão final da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal e ao respetivo regulamento, a submeter à Assembleia Municipal para a aprovação.
3. **Revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique** [Proposta n.º 21-2021/2025 – Proponente: Presidente da Câmara, PAULO ALVES] – a *Câmara Municipal*, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que *Regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM)*, nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, e, ao abrigo do âmbito do artigo 32.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar comunicar à *CCDR Algarve* o teor da deliberação que determina a revisão do plano, acompanhada do relatório sobre o estado do ordenamento do território, e solicitar a marcação de uma reunião preparatória.
4. **Atribuição de apoio financeiro ao Clube Automóvel do Algarve no âmbito do Rally Casinos do Algarve 2021** [Proposta n.º 22-2021/2025 – Proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – *Câmara Municipal*, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar conceder apoio financeiro no valor de 1.360,32€, ao Clube Automóvel do Algarve, no âmbito do Rally Casinos do Algarve 2021, a fim de assumir os custos dos serviços prestados pelos Bombeiros.
5. **Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 8140)** [Proposta n.º 23-2021/2025 – Proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – a *Câmara Municipal*, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência creche municipal “O Ouricinho”, materializada na redução de 75% da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, a (...), enquanto responsável legal da criança (...).
6. **Aplicação de taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 6127)** [Proposta n.º 24-2021/2025 – Proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – a *Câmara Municipal*, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de taxa excecional para a frequência creche municipal “O Ouricinho”,



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

materializada na isenção da mensalidade, assim como na aplicação no montante devido mensalmente na aquisição da alimentação, a (...), enquanto responsável legal da criança (...);

7. **Rede Solidária do Medicamento – Normas de atribuição do cartão ABEM** [Proposta n.º 25-2021/2025 – Proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO] – a *Câmara Municipal*, nos termos das alíneas *o)* e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de utilização do cartão ABEM no âmbito da Rede Solidária do Medicamento, ao abrigo do protocolo estabelecido com a associação *Dignitude*.

*Os nomes dos particulares foram suprimidos no estrito cumprimento do RGPD.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 07 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,